



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

LEI n.º 014/2017.

**Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2017 e dá
outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura	
1004- Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva	
<i>Fonte 052 – Transferência de Convênios Federal - Outros</i>	
44.90.51.99 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Sub-Total	R\$ 25.000,00
06.06 – Fundo Municipal de Saúde	
1008- Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde	
<i>Fonte 014 – Transferência de Recursos do SUS</i>	
44.90.51.99 – Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
Sub-Total	R\$ 31.000,00
Total	R\$ 56.000,00

Art. 2.º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB, em 14 de dezembro de 2017.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
Prefeita